

**PROCESSO N° 2025035875  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. N° 54708**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 090/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 243 de 1º de agosto de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 38.003.364/0001-06, com sede no SIA Trecho 17, Rua 03, Lote 915, sala 03, CEP 71.200-207, Brasília/DF, neste ato representado pelo sócio administrador, o Senhor **RÉGIO LUCIANO ÁVILA DE REZENDE**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 02906097290, expedida pelo DETRAN/DF e do CPF nº 344.169.861-49, residente e domiciliado no SIA trecho 17 Lote 915 Via IA-4 Brasília DF CEP 71.200-260.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **90 (noventa) dias**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **07 de dezembro de 2025 a 06 de março de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial e Sinalização Viária no Anel Viário Sul – Trecho III e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025035875.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 05 de dezembro de 2025.**

**TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Pelo contratante

**RÉGIO LUCIANO Á. DE REZENDE**  
Pela contratada

**JEAN CARLOS DO V. OLIVEIRA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Julia Alves dos Santos  
CPF:082.624.311-89

Bárbara Roriz Braz  
CPF: 042.936.851-89